PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019 /2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.03. Departamento de Serviços Públicos 02.07.03.15. Urbanismo 02.07.03.15.451. Infraestrutura Urbana 02.07.03.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.03.15.451.0020.3061. Reest.Praças, Prédios e Espaços Públicos 02.07.03.15.451.0020.3061.449051. Obras e Instalações	1.710.000. 3210	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 2º Constituirão recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, §1º , inciso III da Lei 4.320/64:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.03. Departamento de Serviços Públicos 02.07.03.15. Urbanismo 02.07.03.15.451. Infraestrutura Urbana 02.07.03.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.03.15.451.0020.3035. Const.,Ampl,Pav.e colocação Meio-Fio Vias Públicas 02.07.03.15.451.0020.3035.449051. Obras e Instalações	1.710.000. 3210	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de maio de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 20 / 05 / 2024.
Horas: 14 : 30
Protocolo: 348 / 2024
mdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 017/2024/PMP

Pedralva, 15 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: a**bre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00,** ***e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe a abertura de Crédito Adicional Especial para revitalização da Praça José Gomes de Siqueira, localizada no Bairro São José, com melhorias na infraestrutura, reparos no piso, bancos e aparelhos de ginástica lá instalados, com recursos de transferências especiais do Estado de Minas Gerais.

Para atender a abertura do crédito adicional especial, será realizada a anulação parcial de dotações orçamentárias que não serão utilizadas, considerando que se trata de dotação no qual os recursos ainda não foram disponibilizados para sua execução. Caso durante o exercício o Governo do Estado nos disponibilize recursos para execução das ações vinculada a anulação, encaminharemos novo projeto para sua suplementação.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal